# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 212/81.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer o horário de funcionamento interno da Câmara ' Municipal, a partir de 01 de Outubro de 1981, fixando o mesmo das 8:00 às 11:00 Horas e das 13:00 às 17:00 Horas.

Art. 2º - Estabelecer os expedientes, Matutino e Vespertino, para os Serviços Administrativos da Câmara, com horário alternados em critério de rodízio, dentre os servidores do Quadro de Pessoal; quais sejam, de 8:00 às 11:00 hs, ( Matutino ) de 13:00 às 17:00 hs, ( Vespertino ).

Art. 3º - Registre-se, publique-se e revogue-se as disposições em ' contrário.

Sala das Sessões, 01 de Outubro de 1981.

JOSÉ DOMINGOS RAMPINELLI
Presidente da Câmara